



Câmara Municipal de Tamarana

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005 DE 19 DE MAIO DE 2022

Reconhece no Município de Tamarana/PR, o dia 9 de julho como o dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores e suas atividades com atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situações de risco à vida e a incolumidade física, conforme os termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Reconhece como o dia 9 de julho, como o Dia Nacional dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC'S.

Art. 2º Fica reconhecida, no Município de Tamarana/PR a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – (CAC'S) para fins do disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 19 de maio de 2022.

Luiza Harue Suzukawa

Prefeita

RECEBIDO

EM: 19/05/2022

Gloria Romeo
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA



Câmara Municipal de Tamarana

Estado do Paraná

Autoria:

VEREADOR:

HECTOR AUGUSTO SIENA GOBETTI

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei que ora submeto a apreciação dessa Colenda Casa de Leis, visa homenagear uma atividade que cada vez mais cresce não só no município de Tamarana/PR, mas em todo Brasil. Os CAC's, assim chamados, em sua maioria são praticantes de tiro desportivo, onde disputam campeonatos locais, brasileiro e mundial, devidamente vinculados ao Exército Brasileiro.

Como toda categoria, os CAC's são amantes do que fazem, são unidos, disciplinados e buscam cada vez mais acabar com o rótulo negativo que se vincula a questão relacionada as armas de fogo.

Utilizam em suas modalidades, somente armas legalmente adquiridas e devidamente registradas no sistema vinculado ao Exército Brasileiro - Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA). O SIGMA é o banco de dados responsável por manter atualizado o cadastro das armas registradas no Exército Brasileiro, onde são oferecidos os serviços de: Autorização de Compra, Emissão de Registro de Arma de Fogo (CRAF), emissão de guia de trânsito no Exército (SIGMA). Por sua vez, todo CAC possui um registro chamado CR (certificado de registro).

São pessoas com conduta ilibada, pois para conseguir o deferimento do Registro, precisa-se possuir bons antecedentes criminais, residência fixa, renda comprovada, ser maior de idade (porém só pode ter arma de fogo, sendo maior 25 anos de idade, haja vista vedação da Lei 10.826/2003 - Estatuto do desarmamento).

Dessa forma, considerando a importância da valorização da categoria, bem como a necessidade de oportunizar o esclarecimento das atividades desempenhadas pelos CAC's, submeto o Projeto de Lei a apreciação dessa Colenda Casa de Leis.

VEREADOR:



Câmara Municipal de Tamarana

Estado do Paraná

HECTOR AUGUSTO SIENA GOBETTI

Of. 079/2022

Tamarana Pr. 19 de Maio de 2022

REF: **ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI**

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei subscrito pelo Vereador – Hector Augusto Siena Gobetti.

Súmula: “Reconhece no Município de Tamarana/PR, o dia 9 de julho como o dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores e suas atividades com atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situações de risco à vida e a incolumidade física, conforme os termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003.”.

Para melhor análise da proposta encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores,


HECTOR AUGUSTO SIENA GOBETTI

Ao Sr.



Câmara Municipal de Tamarana

Estado do Paraná

PRESIDENTE DA CÂMARA

MUNICIPAL DE VEREADORES

SR. ANAUTO SOUZA DE GOUVEA

TAMARANA PR